TURA MUNICIPAL

QUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 958, de 7 de outubro de 1.968

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL de NCr$2.000,00 e dá outros providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$2.000,00(dois mil cruzeiros novos) destinado à aquisição de uma máquina de projeção, de um gravador "Philips" e "slides" do Município de Taquaritinga, da Emprêsa Tele-Jornal "Brasília".

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 7 de outubro de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de outubro de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-